



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

1 – O direito à mobilidade e às acessibilidades em segurança e em comodidade deve ser garantido aos cidadãos na sua plenitude dando resposta às necessidades da movimentação pendular quotidiana por parte das populações.

2 - Têm sido constantes as reclamações e o desagrado manifestado por parte dos utentes do serviço público de transporte de passageiros pela TST – Transportes Sul do Tejo, S.A..

3 – Essas reclamações são consequência da potencial e crescente degradação das condições de prestação desse serviço, nomeadamente e entre outras, a supressão de carreiras, o atraso nos horários, a falta de ar condicionado nos autocarros, autocarros com excesso de lotação, bilhetes inflacionados, frota avariada e inactiva, falta de comodidade no interior dos autocarros, autocarros desadequados ao utente alvo e alteração de percursos.

4 – A Resolução da Assembleia da República nº165/2016, recomenda ao Governo a verificação das condições concretas da prestação de serviço público de transportes por parte da TST – Transportes Sul do Tejo, S.A., tal como a adopção de medidas correctivas indispensáveis para resposta às necessidades de mobilidade das populações.

5 – A mesma Recomendação solicita a devida articulação por parte da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., no sentido de se assegurar uma resposta efectiva e coerente por parte das várias entidades competentes ao nível do Estado e na procura de melhorar as respostas às queixas e reclamações dos utentes.

6 – A Resolução da Assembleia da República nº165/2016, recomenda ainda o reforço da capacidade de resposta e da presença concreta no terreno da Autoridade para as Condições de Trabalho, com vista à intervenção eficaz e atempada, no respeito e cumprimento dos direitos dos trabalhadores e das condições de trabalho, higiene e segurança no sector.

7 – Os problemas supra identificados, para insatisfação dos utentes, permanecem constantes sem nenhuma resolução significativa que possa aspirar a uma mudança de comportamento que vise a melhoria das condições de prestação do serviço público por parte da TST – Transportes Sul do Tejo S.A.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer ao Ministério da Ambiente, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

**1 – Pretende o Ministério do Ambiente dar cumprimento à Resolução da Assembleia da República nº 165/2016, que Recomenda ao Governo a verificação das condições concretas de prestação das obrigações de serviço público de transportes por parte da TST – Transportes Sul do Tejo, S.A., e a adopção das medidas correctivas indispensáveis para resposta às necessidades de mobilidade das populações? Se sim, quando?**

Palácio de São Bento, sexta-feira, 4 de Novembro de 2016

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)